



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 15/2015 – PROPPG

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS, EM MOSSORÓ-
RN**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 65 (sessenta e cinco) alunos para o **Programa de Especialização em Gestão Estratégica de Serviços (PEGES)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DO PROGRAMA

1.1 O PEGES – é um curso de especialização *lato sensu* na área das ciências administrativas que possui o objetivo de atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas, capacitando profissionais para atuar na Gestão Estratégica de Serviços, desenvolvendo competências, considerando os avanços tecnológicos e as exigências e necessidades do mercado e da população. Os objetivos que consubstanciam o propósito do curso são: formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Gestão Estratégica de Serviços; atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Administração de Serviços; despertar o interesse dos alunos pela Gestão Estratégica de Serviços e torná-los independentes, com capacidade para refletir sobre a própria prática; ampliar o conhecimento dos alunos na área, através do aprofundamento dos conteúdos e da elaboração de projetos, visando à solução de problemas que afligem a sociedade. O corpo docente do curso possui o mais elevado nível de capacitação da região, o qual refletirá diretamente na formação dos egressos do PEGES.

2 DAS VAGAS

2.1 Encontram-se disponíveis 65 (sessenta e cinco) vagas de ampla concorrência para alunos no PEGES.

2.2 As vagas são destinadas a profissionais formados na educação superior no país ou no exterior (quando no exterior, só serão aceitos diplomas de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC).

2.3 Os candidatos aprovados serão matriculados no segundo semestre do ano de 2015, de acordo com o calendário estabelecido pelo PEGES.

3 DA RESERVA DE DUAS COTAS GRATUITAS PARA SERVIDORES DA UFERSA

3.1 Os candidatos servidores da UFERSA que obtiverem as duas melhores notas na classificação, de acordo com os critérios de seleção, participarão do curso gratuitamente.

3.2 Em caso de desistência de candidato servidor da UFERSA aprovado com maior pontuação para a vaga reservada/gratuita, a vaga será preenchida pelo candidato servidor da UFERSA posteriormente classificado.

3.3 Na hipótese de não haver número de servidores da UFERSA aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas/gratuitas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sem o efeito de gratuidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas eletronicamente por e-mail (ppgesufersa@gmail.com), sendo, no entanto, necessária a confirmação de recebimento por parte da coordenação para garantir a inscrição do candidato no curso de especialização. O período de inscrição se dará entre os dias 01 e 15 de agosto de 2015. Os documentos originais e suas cópias deverão ser apresentados no momento da matrícula.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição, assinada pelo candidato (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Currículo atualizado ou currículo *Lattes* (para este caso, indicar link na ficha de inscrição). Os comprovantes e certificados do currículo devem ser enviados também por e-mail junto aos demais documentos de inscrição;

4.3 A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 4.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

4.4 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG no sítio eletrônico: <http://proppg.ufersa.edu.br/> até o dia 31/08/2015. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de homologação das inscrições. A interposição do recurso administrativo, devidamente justificado, deverá ser feita junto à Secretaria da PROPPG ou via e-mail: ppgesufersa@gmail.com

4.5 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

4.6 Para tirar dúvidas e obter informações, seguem os contatos: 084-3317-8560, ramal 1348, Celular: 084- 98847-5801, horário: 9h às 11:30min, sala 24 do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS) – durante o período de inscrição (01 a 15/08/2015). Os interessados terão acesso à coordenação a partir da publicação deste edital por e-mail: ppgesufersa@gmail.com

5 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 Critério classificatório para os candidatos que concorrerão às vagas gerais:

a) Pontuação do currículo, de acordo com o anexo.

b) Em caso de empate, o candidato com mais idade será selecionado. Se o empate permanecer, o inscrito com mais tempo de atuação no mercado de trabalho será selecionado. Em se mantendo o empate, o candidato com graduação no curso de Administração será selecionado.

5.2 Critérios de seleção para os candidatos na condição de servidor-técnico administrativo permanente, ativo e em efetivo exercício na UFERSA:

a) Critérios eliminatórios:

a.1) Ser bolsista de qualquer outro programa de Pós-Graduação;

a.2) Estar recebendo bolsa relativa à Pós-Graduação custeada pelo Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFERSA, ou haver sido beneficiado com essa bolsa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) Critérios classificatórios:

b.1) Será feita uma média ponderada (P) entre a pontuação obtida na análise de curricular (PC) e a pontuação obtida na análise da atuação profissional (PA) no serviço público. Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail no ato da inscrição (anexo C).

b.2) A pontuação da análise do currículo (PC) terá peso 2 (dois) na referida média ponderada e será calculada de acordo com o anexo B.

b.3) A pontuação da análise da atuação profissional (PA) no serviço público terá peso 1 (um) na referida média ponderada e será calculada de acordo com o anexo C.

$$P = \frac{(2PC+1PA)}{3}$$

c) Os membros da comissão de seleção atribuirão notas para os critérios classificatórios dos candidatos que forem aprovados nos critérios eliminatórios. Os dois primeiros colocados em um *ranking* decrescente elaborado com base na pontuação do currículo e na pontuação da atuação profissional no serviço público receberão o curso gratuitamente, na sua versão regular.

d) Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

d.1) Servidor com mais tempo de serviço na UFERSA;

d.2) Servidor com maior idade;

d.3) Sorteio público.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 01 a 21 de agosto de 2015, conforme cronograma a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
De 01/08/2015 até 15/08/2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados
De 17/08/2015 até 21/08/2015	Análise de currículos e documentação
Dia 24/08/2015	Divulgação do resultado preliminar
Até dia 27/08/2015	Período de recurso
Até 31/08/2015	O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFERSA e afixado no mural da PROPPG.

6.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em seu sítio eletrônico: <http://proppg.ufersa.edu.br/>, até o dia 31 de agosto de 2015. Bem como, o resultado da seleção será afixado no mural da PROPPG.

8 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PEGES

8.1 Os candidatos que se classificarem deverão realizar a matrícula e efetuar o pagamento da primeira mensalidade, na data indicada no cronograma do PEGES. No total, são 19 (dezenove) mensalidades, no valor de R\$ 300,00.

8.2 O aluno aprovado na seleção assinará o contrato e os pagamentos das mensalidades à Fundação Guimarães Duque.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró, 20 de julho de 2015.

Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Comissão de Seleção

Lílian Caporlândia Giesta

Yákara Vasconcelos Pereira Leite

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PEGES

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS
Nome:
Filiação:
Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Local de trabalho:
Data de início na organização:
Caso tenha Currículo Lattes, informar o endereço:
FORMAÇÃO ACADÊMICA
Graduação cursada:
Instituição do curso:
Data de término:
<i>Pós-graduação cursada:</i>
<i>Instituição do curso:</i>
<i>Data de término:</i>

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com este Edital.

Mossoró (RN), de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO B - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Itens avaliados	Valor individual em pontos	Quantidade	Número do documento comprobatório
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 30)			
Graduação com carga horária igual ou acima de 3000 horas;	10,0		Histórico
Graduação com carga horária inferior a 3000 horas	7,0		Histórico
Índice de rendimento acadêmico (Ira) * preenchido pela comissão	Escala 0 - 10		Histórico
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 30)			
Artigos em Periódicos Científicos (indexado Qualis)	4,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor de livro com ISBN	10,0 (por livro)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Capítulo de livro com ISBN	4,0 (por capítulo)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Resumo simples em anais de congressos	0,1 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso	0,8 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Artigo completo em anais de congresso	1,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos	0,1 (por autoria)		Cópia do documento
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA			
ATIVIDADES ACADÊMICO/PROFISSIONAL (Peso 40)			
Trabalho atual no serviço público, empresa privada ou ONG	100		Declaração institucional
Monitoria institucional	0,5 (por semestre)		Declaração institucional
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVI); de Iniciação Tecnológica (PIBIT); de Extensão ou PET	1,0 (por semestre)		Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
Experiência profissional na área da Administração	1,0 (por semestre)		Registro na carteira de trabalho e/ou declaração da chefia quando atuar no serviço público
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA			
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR			

ANEXO C - Critérios de seleção para análise da atuação no serviço público para candidatos da UFERSA

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Contribuição efetiva do curso para o desempenho de suas atividades na UFERSA	Escala de 1 a 4 pontos	4 pontos	
Tempo de serviço no quadro permanente da UFERSA	0,2 pontos por ano completo de serviço	2 pontos	
Tempo de serviço no quadro permanente em outra instituição pública	0,1 ponto por ano completo de serviço	1 pontos	
Titulação atual inferior àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa de estudo	1,5 pontos	1,5 pontos	
Experiências em comissões, conselhos, colegiados e fiscalização de contratos da UFERSA devidamente comprovadas	0,1 por mandato, contrato ou comissão	0,5 pontos	
Não ter sido beneficiado por bolsa do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Técnicos-Administrativos da UFERSA.	1 ponto	1 ponto	
Soma total de pontos do candidato		10 pontos	